

PORTRARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM N° 1.884 DE 15 de DEZEMBRO DE 2025

Classificar quanto à Segurança da Barragem, existente no Córrego sem denominação, afluente ao Córrego Cambaúva UPG TA-4-Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia, município de Novo São Joaquim, empreendedor José Modesto Balbino de Carvalho.

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto n° 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH n° 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa n° 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico N° 00675/2025/CSB/SEMA, de 10 de dezembro de 2025, do processo SIGADOC 2025/34427.

RESOLVE:

Art. 1º Classificar a Barragem localizada na Fazenda Nova Conquista no município de Novo São Joaquim ao Dano Potencial Associado e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 35825
- II. Dano Potencial Associado: Baixo
- III. Categoria de Risco: Médio
- IV. Classificação quanto ao volume: Muito Pequeno;
- V. Empreendedor: José Modesto Balbino de Carvalho - CPF:353.084.351-20
- VI. Município/UF: Novo São Joaquim /MT;
- VII. Coordenadas Geográficas: 15°07'13,9"S, 52°57'47,37"W
- VIII. Altura (m): 2,40
- IX. Volume (hm³): 0,003
- X. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação, afluente ao Córrego Cambaúva UPG TA-4-Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia.

Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar Dano Potencial Associado Baixo, altura do maciço menor que quinze metros e capacidade total do reservatório menor que três hectômetros cúbicos, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PARECER N° 00675/2025/CSB/SEMA

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2025

Assunto: Classificação quanto à Segurança de Barragem de Terra Existente – Barragem Reservatório 1 – Fazenda Nova Conquista - José Modesto Balbino de Carvalho (Código SNISB nº 35825)

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH N° 241, de 10 de setembro de 2024 e na Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome de José Modesto Balbino de Carvalho, assinado digitalmente, cujo CPF possui o nº 353.084.351-20, referente à solicitação de Classificação quanto à Segurança de Barragem existente, localizada no Município Novo São Joaquim/MT (Fls. 156 e 157);

- Cópia do comprovante de pagamento em referência à taxa de análise (Fl. 7).

- Cópia do pedido de classificação do barramento em DOE nº 29.070 de 9 de setembro de 2025 (Fl. 5);

- Cópia do recibo de inscrição do CAR nº MT106756/2017 em referência à propriedade Fazenda Nova Conquista de 1.528,7667 ha (Fls. 8 a 9);

- Cópia do registro das matrículas nº 2.282 (Fls. 11 a 13);

[Classif. documental] 005.11



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Cópia dos documentos do interessado administrador, o Sr. José Modesto Balbino de Carvalho- Documento CNH e RG (Fl. 14) - Comprovante de endereço (Fl. 15);

- Procuração pública (Fls. 16 e 17) – Representante CNH (Fl. 18);

- Documentos do responsável técnico: Erni Barcelos Ficagna Junior, RG nº 1336917-2 (Fls. 19 a 20);

- Comprovante de endereço do responsável técnico e Cadastro Técnico Estadual de Serviços e Consultorias Ambientais (Fl. 21);

No que diz respeito à avaliação dos documentos técnicos, foram disponibilizados os seguintes documentos e estudos:

- Anexo I – requerimento para cadastro no Sistema Nacional de Informações Sobre Segurança de Barragens (SNISB) /ANA (Fls. 22 a 31);

- Croqui de localização da barragem (Fl. 39);

- Projeto do barramento e estudos é de autoria do Geólogo Erni Barcelos Ficagna Junior (RNP nº 1210645165) e a ART correspondente as seguintes atividades: Como construído - “As built” de barragens de terra, Inspeção de barragens de terra e Estudo de barragens de terra. No campo de observações é listado o complemento das seguintes responsabilidade: contém dambreak. (ART n.º 1220250184376) (Fl. 151);

- Relatório técnico de inspeção de barramento construído (Fls. 132 a 148);

- Memorial de cálculo em referência aos estudos hidrológicos do Barramento Reservatório 1 Fazenda Nova Conquista (Fls. 51 a 69);

- Memorial de cálculo das estruturas hidráulicas existentes no Barramento Reservatório 1 – Extravasor (Fls. 69 a 75);

- Estudos de estabilidade dos taludes - Barramento (Fls. 76 a 82);

- Plano de Manutenção (Fls. 159 a 177);

- Cronograma de Manutenção e Obras Barramento (Fls. 177 a 178);

- Relatório fotográfico do Barramento (Fls. 136 a 146);

- Pranchas dos projetos das barragens: planta baixa, perfil transversal e longitudinal do barramento e detalhamento das estruturas hidráulicas (Fl. 87);



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>



SEMAPAR202500675A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Memorial quanto ao estudo de ruptura hipotética do barramento - ‘mancha de inundação’ (Fls. 113 a 131).

2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento

Razão Social:	José Modesto Balbino de Carvalho
CPF/CNPJ:	353.084.351-20
Localização do empreendimento:	A propriedade encontra-se a uma distância aproximada de 453 km da capital, Cuiabá. O acesso principal à área é realizado por via terrestre, partindo de Cuiabá pela Rodovia Estadual MT-251, com direção ao município de Chapada dos Guimarães. O percurso segue até o entroncamento com a Rodovia Estadual MT-140, onde se deve tomar a direita em direção à zona urbana do município de Campo Verde. Rota prossegue pela Rodovia Federal BR-070, passando pelo município de Primavera do Leste e pelo distrito de Paredão Grande, pertencente ao município de General Carneiro. Após o distrito de Paredão Grande, a via deve ser percorrida por aproximadamente 20 km até o entroncamento com a Rodovia Estadual MT-110. Neste ponto, deve-se tomar a esquerda, prosseguindo pela MT-110, que se trata de rodovia não pavimentada, até o distrito de Toricueije, no município de Barra do Garças. A partir do distrito de Toricueije, deve-se continuar pela MT-110 por mais 14 km até o entroncamento com uma estrada rural, onde o acesso é feito à direita. A entrada da Fazenda Nova Conquista, com a área do empreendimento, está localizada a aproximadamente 2 km nesta via rural, no lado direito. (Fls. 36 a 37).
Nº CAR:	MT106756/2017
Município/UF:	Novo São Joaquim/MT
Finalidade do barramento:	Dessedentaria Animal (Fl. 23)
Situação do empreendimento:	Em operação
Nome do Curso d'água barrado:	Curso d'água sem denominação, afluente no Córrego Cambaúva



SEMAPAR20250675A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Propriedades Limites da
barragem:**

Sub-bacia/Bacia:	UPG TA- 4 – Alto Rio Das Mortes/Bacia Hidrográfica Do Tocantins-Araguaia
Área da bacia de contribuição (km²)*:	2,90 (Fl. 23)
Índice de pluviosidade**:	1643,417

*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. **Fonte: SIMLAM,2025

3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento

Nome da barragem	Reservatório 1	
Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas 2000)	Lat:15°07'13,90"S Long:52°57'47,37"O	
Altura máxima projetada (m)	2,40 (Fl. 23)	
Borda livre (m)	0,50	
Cota do coroamento (m)	379,0 (Fl. 23)	
Comprimento do coroamento (m)	45,00 (Fl. 23)	
Largura média do coroamento (m)	6,80 (Fl. 23)	
Tipo estrutural	Terra Homogênea (Fl. 23)	
Tipo de fundação	Aluvião (Fl. 25)	
Reservatório	Cota do nível normal de operação (NNO) (m)	378,00 (Fl. 122)
	Cota do nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m)	378,50 (Fl. 122)
	Área inundada (NNO) (m²)/(ha)	1.396,00/0,1396 (Fl. 122)
	Volume armazenado (NNO)(m³)/(hm³)	1.415,53/0,00141553 (Fl. 122)
	Área inundada (NMM) (m²)/(ha)	2.526,27/0,2526,27 (Fl. 122)
	Volume armazenado (NMM)(m³)/(hm³)	3.835,18/0,00383518 (Fl. 122)
	Vazão máxima de projeto (m³/s) /TR	3,00/500 (Fl. 75)



SEMAPAR202500675A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Estrutura Hidráulica 01 (Tipo, forma e material empregado): o extravasor da barragem Reservatório 01 é composto por um vertedouro tipo canal na ombreira direita de geometria trapezoidal em terra, com 5 metros de base maior, 3,7m de base menor, taludes inclinados na razão de 1, 5H:1V, e soleira na cota 378m. A declividade de fundo do canal aferida é de 0,01 m/m e o coeficiente de rugosidade considerado nas verificações adiante apresentadas é de 0,035 pela superfície se tratar de terra (DAEE, 2006) (Fls.69 e 72).

Vazão de Projeto	3,15 (Fl. 75)
Cota da soleira (m)	378 (Fl. 69)
Localização da estrutura hidráulica no barramento	Ombreira direita.

Vazão mínima remanescente: Segundo memorial apresentado, a vazão mínima remanescente é atendida pela estrutura hidráulica 01. A vazão mínima deve ser a posteriori apreciada pela Gerência de Outorga – GOUT.

As análises de estabilidade da barragem, elaboradas com auxílio do Software SLIDE da Rocscience, seguiram as seguintes premissas e métodos gerais: **Critério de Ruptura:** Mohr-Coulomb, utilizando parâmetros de resistência drenados. **Métodos de Análise:** Equilíbrio Limite (método de Morgenstern-Price, Bishop e Spencer - sendo demonstrado nos resultados o menor valor entre eles). **Tipo de Superfície:** Rupturas circulares (foi estudado também tipo de ruptura não circular sendo apresentado o menor fator de segurança obtido). **Análises de percolação:** método dos elementos finitos – MEF ou Steady State Finit Element Analysis / Foi adotado o fluxo laminar e permanente, logo a Lei de Darcy possui validade; **Seções Geotécnicas:** A configuração geométrica foi adotada conforme o projeto As-Is; (Fls. 77 a 78). As seguintes possibilidades de ruptura local e global foram simuladas: a. Cenário I – Final de construção: O valor de referência mínimo para o fator de segurança é 1,3 para os taludes de jusante e montante. b. Operação com rebaixamento rápido do nível d’água no reservatório. Neste caso as seções foram estudadas a cada dia até dia 15, onde o reservatório foi configurado no nível mais baixo. (Fl. 78). c. Cenário III – Rede de fluxo em condição normal e reservatório no nível normal: Neste caso, o fator de segurança mínimo deverá ser 1,5 na avaliação do talude de jusante. d. Cenário IV – Reservatório no nível máximo normal com efeitos sísmicos: Para este caso, o fator de segurança mínimo deverá ser 1,1 na avaliação do talude de montante e jusante. Concernente ao cenário na situação de ocorrência de sismo, foi procedido conforme descrito no

Segurança Estrutural



SEMAPAR202500675A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

“Manual do Empreendedor sobre Segurança de Barragens - Volume V - Diretrizes para a Elaboração de Projetos de Barragens” (ANA, 2016), no qual se é orientado, atinente a avaliação do comportamento da barragem face a ocorrência de sismos naturais ou induzidos, a elaboração da análise pseudoestática com a adoção de cargas sísmicas correspondentes a acelerações de 0,05g na direção horizontal e 0,03g na direção vertical. Para a definição dos parâmetros de resistência dos materiais componentes da barragem e fundação, utilizou-se da análise tático visual do solo da barragem e de pesquisas bibliográficas de índices físicos de materiais próximos da região de estudo. A adoção de parâmetros geotécnicos (índices físicos e de resistência) baseados em literatura técnica de referência se justifica pois é a abordagem tecnicamente consistente e economicamente viável para o caso, além de ser proporcional ao porte da estrutura e seu baixo impacto potencial (Fl. 79). Considerando-se os estudos realizados para a elaboração deste documento, destacam-se, quanto aos aspectos geotécnicos e análise da segurança física: Os parâmetros geotécnicos (índices físicos) adotados para as análises foram estimados com um enfoque conservador, fundamentado em experiência correlata e em dados consagrados da literatura para materiais com características e origens semelhantes. A inspeção detalhada do maciço do talude revelou uma condição geral favorável, não sendo identificadas anomalias geotécnicas significativas, como trincas, recalques diferenciais, erosão interna ou processos erosivos significativos. Por fim, as análises de estabilidade realizadas para a estrutura, considerando todos os cenários hidrológicos e geotécnicos previsíveis (incluindo condições ordinárias e extraordinárias), resultaram em fatores de segurança consistentemente superiores aos valores mínimos estabelecidos pela norma técnica NBR 13.028:2024 (Fl. 82). Tem-se, portanto, a responsabilidade técnica, segundo os autos, atribuída ao Geólogo Erni Barcelos Ficagna Junior (RNP nº 1210645165).



SEMAPAR202500675A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Quanto ao Volume

De acordo com o Art. 6º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

I - Muito pequeno: reservatório com volume igual ou inferior a 3 milhões de metros cúbicos;

II - Pequeno: reservatório com volume superior a 3 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 10 milhões de metros cúbicos;

III - Médio: reservatório com volume superior a 10 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;

IV - Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou igual a 200 milhões de metros cúbicos; e

V - Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos.

A pré-classificação informada pelo empreendedor resultou em Volume **Muito pequeno**.

4.2 Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 4º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado, as barragens serão classificadas em função do potencial de impacto devido ao volume, do potencial de perda de vidas humanas e dos potenciais impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da eventual ruptura da barragem.

§ 1º A classificação quanto ao dano potencial associado se dará pela aplicação dos critérios gerais detalhados nos Anexo I, para as barragens de contenção ou acumulação de resíduos ou rejeitos, e do Anexo II, para barragens de acumulação de água.

§ 2º Caso o empreendedor da barragem não apresente informações a respeito de qualquer critério de classificação por dano potencial associado, o órgão fiscalizador de segurança de barragens poderá, a seu juízo, aplicar a pontuação máxima para esse critério.



SEMAPAR20250675A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

§ 3º Será considerado, para fins de classificação quanto ao dano potencial associado, o uso e ocupação do solo verificados à época da classificação.

A classificação quanto ao DPA se fez com auxílio de imagens de satélite e informações prestadas pelo empreendedor, sobretudo pelo relatório de estudos de ruptura hipotética do barramento.

Com base na documentação existente, foi definido que os cenários de rompimento mais prováveis são: o galgamento (devido a probabilidade de falha em evento extremo); e o *piping* (dada a falta de mecanismos de drenagem interna da estrutura e execução sem controle de compactação).

Os resultados apresentados neste trabalho são concernentes ao simulado para o Cenário 01, pois, foi constatado que representa a condição mais crítica e conservativa para a área a jusante, neste estudo específico, os cálculos hidrológicos demonstram que o volume de água mobilizado no cenário de ruptura por galgamento é significativamente superior ao volume mobilizado no cenário de ruptura por *piping*. (Fl. 124)

Neste estudo, a brecha será representada através dos parâmetros de largura média, altura e declividade dos taludes laterais (H:V). Este conceito, de tratar a brecha como uma forma prismática, é uma simplificação utilizada para representá-la em modelos numéricos como HEC-RAS. (Fls. 124 a 125).

A modelagem foi feita no *software* HEC-RAS – módulo bidimensional. Foram concebidos 02 modelos para as simulações: o primeiro foi utilizado para o cenário de galgamento, com cota de gatilho na elevação 379 m e arranjo bidimensional de malha retangular com extensão aproximada de 3 km; o segundo modelo foi utilizado para o cenário de *piping*, com cota de gatilho na elevação 378,2m, com arranjo bidimensional de malha retangular e extensão aproximada de 2,5 km. (Fls. 125 a 126).

Para a simulação da ruptura desta barragem foi utilizado o modelo de elevação de Terreno, denominado FABDEM (Hawker, 2023). A planície de jusante é caracterizada por zona rural com mata densa. (Fl. 126).

Os resultados do estudo de ruptura hipotética serão apresentados para 04 (quatro) seções de interesse ao longo da planície de jusante. Para o cenário mais crítico de ruptura hipotética, a inundação ficou limitada a região entre a barragem e as seções localizadas a até 400 metros de distância e foi observada a parada da onda após 4h de simulação. (Fl. 129).



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Com base no volume, nível d'água e altura da barragem estimado, chegou-se ao comprimento calculado, resultando no traçado da mancha de inundação com uma distância percorrida, de montante a jusante, aproximadamente a 2,50 km a partir da barragem. (Fl. 126). De acordo com o relato do responsável técnico a mancha de inundação da barragem, dentro do polígono formado, representa uma área de 2,9035 ha que possivelmente será inundada em caso de rompimento hipotético da barragem, segundo a metodologia simplificada recomendada pela ANA. A mancha de inundação final alcançou apenas a zona rural de propriedade do Interessado. (Fl. 129). A figura referente a mancha de inundação está ilustrada na página 131 deste processo.

Adiante segue a memória de cálculo quanto ao DPA desta barragem.

Quadro 1. DPA*.

II.4 Quadro de critérios de classificação por dano potencial associado (Água) - DPA		
Volume Total do Reservatório (DPA1)	MUITO BAIXO (Volume $\leq 3 \text{ hm}^3$) (1)	1
Potencial de perdas de vidas humanas (DPA2)	BAIXO (Não existem pessoas permanentes, residentes ou temporárias na área de inundação, exceto aquelas indispensáveis à operação) (0)	0
Impacto ambiental (DPA3)	BAIXO (Área afetada encontra-se ambientalmente degradada e eventual rompimento não implica danos ambientais superiores aos relacionados a eventos hidrológicos naturais e frequentes* e estrutura armazena apenas rejeitos inertes ou resíduos inertes***(1))	1
Impacto socioeconômico (DPA4)	MUITO BAIXO (Sem possibilidade de impactar nenhuma área ocupada permanente ou temporariamente na área afetada) (0)	0
DPA = Somatória (DPA1 até DPA4)		2

*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) conforme as Faixas de Classificação estabelecidas no item II.4, do Anexo II, da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024

4.3 Quanto à Categoria de Risco

Segundo o Art. 7º da Resolução CEHIDRO Nº 241, de 10 de setembro de 2024, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador, receberão pontuação e serão classificadas em função de aspectos que possam influenciar a possibilidade de ocorrência de acidente, considerando os seguintes critérios:



SIGA



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Abaixo se encontra a classificação do barramento quanto à categoria de risco embasada na Resolução e demais documentos apresentados nos autos do processo.

Quadro 2. CATEGORIA DE RISCO (CRI)

II.7 Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Características Técnicas		
CT - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
Altura (CT1)	Altura < 15 m (0)	0
Comprimento (CT2)	Comprimento = < 200 m (1)	1
Tipo de barragem quanto ao material de construção (CT3)	Terra homogênea ou Terra zonada (4)	4
Tipo de fundação (CT4)	Solo Residual / Aluvião / Solos Permeáveis/ Solos Compressíveis / Desconhecido. (5)	5
Idade da barragem (CT5)	5 = < Idade < 10 ou Idade > 50 (3)	3
Vazão de projeto (CT6)	TR < 500 anos ou desconhecida (5)	5
CT = Somatória (CT1 até CT6)		18

II.8 Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Estado de Conservação		
EC - ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
Confiabilidade das Estruturas Extravasadoras (EC1)	Em condições adequadas de funcionamento e desobstruídos. (0)	0
Confiabilidade das Estruturas de Adução (EC2)	Em condições adequadas de manutenção e funcionamento, ou inexistência de estruturas adutoras (0)	0
Percolação (EC3)	Umidade ou surgência nas áeras de jusante, paramentos,taludes ou ombreiras estáveis e monitoradas (2)	2
Deformações e Recalques (EC4)	Inexiste ou existente mas de efeito pouco significativo ou conforme prevista em projeto (0)	0



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Deterioração dos Taludes Parâmetros (EC5)	Erosões acentuadas, ou crescimento de vegetação de grande porte, ou paramentos com desagregação generalizada (ferragem exposta), sem comprometimento estrutural (4)	4
EC = Somatória (CT1 até CT5)		6

II.9 Quadro de critérios de classificação por categoria de risco (Água) - Plano de Segurança de Barragens		
PSB - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM		
Existência de documentação de projeto (PSB1)	Projeto Executivo ou Projeto "como construído" ou RPSB (*) (incluindo Reconstituição do Projeto "como está")(1)	1
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (PSB2)	Possui apenas responsável técnico (3)	3
Procedimentos de inspeções monitoramento (PSB3)	Não possui normativos internos de einspeção e monitoramento, ou possui procedimentos em desconformidade com a PNSB e sua regulamentações (5)	5
Relatórios de monitoramento e inspeção de segurança com análise e interpretação conforme PNSB e suas regulamentações (PSB4)	Não emite relatórios (5)	5
Plano de Ação de Emergência (PAE) (PSB5)	Não é exigido ou PAE elaborado, disponibilizado e implantado (*) (0)	0
Regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem (PSB6)	Não possui normativo com as regras operacionais de dispositivos de descarga (5)	5
PSB = Somatória (PSB1 até PSB6)		19



SEMAPAR202500675A

11



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

4.4 RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

Quadro 3. Resumo da classificação.

II.1 QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome da Barragem:	Fazenda Nova Conquista – Barramento 1
Razão Social:	Jose Modesto Balbino De Carvalho
Data da Classificação:	24/11/2025

II.2 QUADRO DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA) - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGENS	
Fórmula de cálculo	Classe de dano potencial associado
DANO POTENCIAL ASSOCIADO	BAIXO
VOLUME	Muito pequeno ($V \leq 3 \text{ hm}^3$)
CATEGORIA DE RISCO	MÉDIA

II.3 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR DANO POTENCIAL ASSOCIADO (ÁGUA)	
Fórmula de cálculo	Classe de dano potencial associado
$(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) > 13$	ALTO
$7 \leq (DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) \leq 13$	MÉDIO
$(DPA1 + DPA2 + DPA3 + DPA4) < 7$	BAIXO

*Os valores das parcelas de DPA são obtidos conforme avaliação da barragem e aplicação dos critérios apresentados no quadro II.4, devendo ser adotado o valor indicado entre os parênteses em cada nível.



SEMAPAR202500675A



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

II.5 QUADRO DE FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA DE RISCO (ÁGUA)

Critério de Avaliação	Classe de Categoria de Risco
Se algum indicador de risco resultar em ALTO	ALTA
Se NENHUM indicador de risco resultar em ALTO, e algum resultar em MÉDIO	MÉDIA
Se todos os indicadores de risco resultarem em BAIXO	BAIXA

*Os indicadores de riscos são calculados a partir do quadro II.6

II.6 QUADRO DE INDICADORES RISCO (CRI)

$CT = CT1 + CT2 + CT3 + CT4 + CT5 + CT6$	18
$EC1 + EC2 + EC3 + EC4 + EC5$	6
$PSB = PS1 + PS2 + PS3 + PS4 + PS5 + PS6$	19
$CT + EC + PSB$	43
CRI	MÉDIA

II.6.1 INDICADOR DE RISCO GERAL

Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$CT + EC + PSB \geq 65$	ALTO
$35 < CT + EC + PSB < 65$	MÉDIO
$CT + EC + PSB \leq 35$	BAIXO

II.6.2 INDICADOR DE RISCO POR PERCOLAÇÃO / CONSERVAÇÃO

Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$EC3 = 5 \text{ ou } EC4 = 5 \text{ ou } EC5 = 5 \text{ ou } (EC3 + EC4 + EC5) > 10$	ALTO
$7 < (EC3 + EC4 + EC5) \leq 10$	MÉDIO
$(EC3 + EC4 + EC5) \leq 7$	BAIXO



SEMAPAR202500675A

12



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

II.6.3 INDICADOR DE RISCO POR GALGAMENTO	
Fórmula de cálculo	Classe do indicador
$(CT6 + EC1) > 7 \text{ ou } EC1 = 5$	ALTO
$4 < (CT6) + (EC1) \leq 7$	MÉDIO
$(CT6) + (EC1) \leq 4$	BAIXO

Fonte: adaptado do Anexo II da Resolução CNRH Nº 241, de 10 de setembro de 2024.

5.PARECER

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Volume ‘Muito pequeno’, Dano Potencial Associado (DPA) classificado como baixo e Categoria de Risco (CRI) classificada como médio. **Essa classificação indica que a barragem não apresenta características que se enquadre na Política Nacional de Segurança de Barragens, à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei 14.066/2020.**

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem, bem como, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº **35825**.



SEMAPAR202500675A

14



Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação. Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

JUNIOR SILVA DE PAULA
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

15

Assinado com senha por JUNIOR SILVA DE PAULA - 10/12/2025 às 17:07:11 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 10/12/2025 às 17:33:05.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 32908986-673 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=32908986-673>



SIGA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Agua	Municipio	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.884/2025	35825	José Modesto Balbino de Carvalho	Barragem	Córrego sem denominação, afluente ao Córrego Cambaúva UPG TA-4- Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia	Novo São Joaquim	15°07'13,9"S 52°57'47,37"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.885/2025	35629	Agropecuária SM3 Ltda.	Barragem	Córrego Pedregulho, UPG P-6- Correntes - Taquari, Bacia Hidrográfica do Paraguai	Itiquira	17°22'30,19"S 54°42'24,66"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.867/2025	7966	Ernesto Martelli.	Barragem	Córrego Carregador, afluente do Rio Verde, UPG A-14 Alto Juruena, Bacia Hidrográfica Amazônica	Campo Novo do Parecis	13°33'16,1"S 57°59'40,3"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.868/2025	35728	Agropecuária Queixo Duro Ltda.	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Córrego Bocaiúva, UPG A-12 Rio Juruena - Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica	Porto dos Gaúchos	11°44'06,71"S 56°34'09,78"W	Dano Potencial Associado: Baixo Volume: Pequeno

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT